

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 437 | 05 de novembro de 2024 e 06 de novembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 29 DE OUTUBRO 2024

* Republicada nesta data por incorreções

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 21, de 23 de outubro de 2008, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 21/2008 – Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Armação dos Búzios, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações, transformando-se os parágrafos únicos em § 1º, quando houver acréscimo de parágrafos:

“Art. 31. [...]

[...]

III – serviço de transporte público alternativo, a condução de passageiros efetuada em veículos utilitários tipo vans e micro-ônibus.

[...]

Art. 35. Os serviços de que trata esta Lei Complementar, serão prestados por profissionais indicados pela Cooperativa Permissionária, através de documento oficial subscrito pelo Presidente da mesma.

§1º Os Profissionais indicados só poderão operar no Transporte Alternativo após o devido credenciamento e inscritos em cadastro de motoristas no órgão competente.

§2º O credenciamento dos motoristas, bem como a sua renovação, se dará através de instauração de processo administrativo e terá validade de 12 (doze) meses.

§3º A Cooperativa Permissionária deverá utilizar número suficiente de motoristas credenciados para que não ocorra prejuízo naquilo que estabelecem os arts. 32, 33 e 34, desta Lei Complementar.

[...]

Art. 36. As Permissões serão expedidas em nome da cooperativa permissionária, sendo vedada a transferência para terceiros, a qualquer título, constituindo o descumprimento desta norma em causa de revogação da outorga.

Art. 37. O permissionário do serviço de transporte público alternativo, além de cumprir normas editadas pelo órgão responsável, deverá satisfazer as seguintes condições:

[...]

III – operar com veículos emplacados e registrados no Município de Armação dos Búzios;

IV – apresentar quitação das taxas de fiscalização de veículos de transporte de passageiros, de acordo com o número de permissões outorgadas;

V – apresentar motoristas para o credenciamento que satisfaçam as seguintes condições:

a) maior de 21 (vinte e um) anos;

b) portador de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo na categoria “D” com informação que exerce atividade remunerada (EAR);

c) não ter sido punido nos últimos 12 (doze) meses com multa por infrações de trânsito grave ou gravíssima;

d) não ter em aberto multa por cometimento de infrações de transporte;

e) aprovado em curso especializado de condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros;

f) possuidor de Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal;

[...]

Art. 39. [...]

I – idade máxima de 10 (dez) anos, tendo seu primeiro ano, vencendo no dia 31(trinta e um) de dezembro do ano posterior ao ano modelo que consta no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo-CRLV;

[...]

VII – ter afixado no seu interior e em local visível aos passageiros, o cartão de credenciamento do motorista expedido pelo órgão do executivo responsável pelo transporte;

VIII – apresentar Laudo de Inspeção Técnica – LIT, caso ao ser vistoriado pelo órgão do executivo, o veículo tenha completado 6 (seis) anos de idade contados a partir do ano de fabricação;

IX – apresentar certificado de tacógrafo válido;

X – ter instalado dispositivo de monitoramento de rotas e motoristas.

[...]

§ 3º Regulamento expedido pelo Chefe do Executivo disporá acerca do estabelecido no inciso X, do art.39, desta Lei.

Art. 40. O embarque e desembarque de passageiros do transporte alternativo se dará obrigatoriamente nos pontos de parada de ônibus já consolidados e identificados no Município, sendo vedada a parada em quaisquer outros locais, mesmo que solicitado pelo passageiro.

[...]

Art. 98. Constitui infração toda ação ou omissão, cometida pelos autorizatários, permissionários e motoristas credenciados, que contrarie disposições legais ou regulamentares e atos normativos pertinentes.

Art. 99. Sem prejuízo das penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, serão aplicadas aos autorizatários, permissionários e motoristas credenciados, na esfera administrativa e em razão da atividade, as seguintes penalidades:

[...]

Parágrafo único. De cada punição imposta será feita a devida anotação nos registros dos autorizatários, permissionários e motoristas credenciados.

[...]

Art. 106. O auto de infração será lavrado por meio de dispositivo eletrônico portátil ou talão impresso, contendo a qualificação do infrator, a descrição da infração e a norma infringida, a data da infração, o valor em UPFM, bem como o prazo para recursos.

Parágrafo único O infrator receberá cópia do auto de infração no ato do preenchimento ou será notificado via Boletim Oficial do Município.

Art. 107. [...]

§ 1º O infrator terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da cópia do auto de infração, ou da data de publicação da notificação de autuação para apresentar sua defesa através de processo administrativo, em primeira instância, dirigido à Junta de Julgamento de Recursos de Autos de Infração de Transporte - JUTRANSP.

[...]

Art. 108. São infrações praticadas pelos autorizatários, permissionários e motoristas credenciados no exercício da atividade:

[...]

III – infrações do Grupo C - de natureza grave, puníveis com multa, e medida administrativa de revogação da autorização, da permissão ou do credenciamento do motorista:

[...]

m) efetuar o transporte com excesso de lotação;

[...]

Art. 109. Também são infrações praticadas pelos autorizatários, permissionários e motoristas credenciados no exercício da atividade:

[...]

III – infrações do Grupo C - natureza grave, puníveis com multa ou medida administrativa de apreensão do veículo, ou ainda de revogação da autorização, da permissão ou do credenciamento do motorista:”

Art. 2º Ficam revogados os incisos VI, VII e VIII, do art. 37, o Parágrafo único do art. 40, o §5º do art. 107, todos da Lei Complementar nº 21, de 23 de outubro de 2008.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.648, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à documentação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Armação dos Búzios, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica estabelecidas no Decreto Federal 10.063/2019, o disposto e Provimento n° 13, de 3 de agosto de 2010 pela Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n° 43.067/2011, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que instituiu o Comitê Gestor Estadual de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que todo indivíduo tem direito ao reconhecimento de sua personalidade jurídica, conforme o disposto no art. 6º, da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948;

CONSIDERANDO que o registro de direito constitucional assegurado a todos às cidades brasileiras;

CONSIDERANDO necessidade de criar Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação ao Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica com objetivo de planejar, implementar e monitorar ações, através de metas anuais para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, bem como promover de forma articulada com órgãos e entidades envolvidas na implementação da temática em questão, no âmbito do município de Armação dos Búzios.

Parágrafo único. Compreende-se como documentação básica:

- I – Certidão de Nascimento;
- II - Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);
- III- Certificado de Reservista;
- IV – Título de Eleitor;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII – Certidão de Óbito.

Art. 2º O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo, atuando diretamente ou em articulação com demais parceiros, terá as seguintes atribuições:

I - erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;

II - fortalecer a orientação sobre documentação básica;

III - ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento, Documentação Básica visando garantir mobilidade e capilaridade;

IV - universalizar o acesso gratuito ao registro civil de nascimento e ampliar o acesso gratuito ao Registro Geral-RG, coma garantia da sustentabilidade dos serviços.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê Gestor a elaboração de seu regimento interno.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação de Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, será composto por um representante e um suplente de cada órgão abaixo indicados:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;

II - Secretaria Municipal da Pessoa Idosa;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Saúde.

V - Secretaria Municipal da Mulher

§ 1º Serão convidados a participar do Comitê os seguintes órgãos e entidades:

I - Juízo da Vara Única da Comarca de Armação dos Búzios;

II - Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Armação dos Búzios;

III - Promotoria de Justiça da Comarca de Armação dos Búzios;

IV - Conselho Tutelar de Armação dos Búzios;

V - Cartório de Registro Civil do Ofício Único de Armação dos Búzios;

VI - Até 3 (três) representantes de entidades da sociedade civil, fundações, associações etc., que possuam no mínimo 1 (um) ano de atividades comprovadamente relacionadas aos temas de políticas públicas, de Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica ou de representação de povos e comunidades tradicionais migrantes e refugiados;

§ 2º O Comitê será presidido por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º As entidades não governamentais serão selecionadas em fórum próprio a ser convocada por Resolução da Secretaria de Assistência Social no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

§ 4º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelo órgão público ou entidades ao qual se incluem no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da convocação das entidades não governamentais selecionadas no fórum próprio.

§ 5º Poderão participar como convidados quaisquer entidades públicas e privadas da sociedade civil não integrante do Comitê atuante na área objeto deste Decreto com finalidade de contribuir para discussão consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Poder Público Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência no âmbito do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Art. 5º A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 6º Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 5 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.651, DE 6 DE NOVEMBRO 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo discriminada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação na forma da alínea “p” do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes 30 e 31, medindo 525m² cada lote, devidamente delimitada e caracterizada nos autos do Processo Administrativo nº 206/2024, assim como no Livro 3-A, fls. 74, número de ordem 1.081, do Cartório do 1º Ofício Notarial e Registral da Comarca de Cabo Frio, conforme mapeamento de apoio anexo deste Decreto.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios autorizada a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I, II e III

ANEXO I
do Decreto nº 2.51/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote 30
Proprietário: Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna
Área: **525,00 m²**
Perímetro: **100,00 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.478.730,0340m e E 201.449,1718m; situado no limite da Lote 29 com o Rua da Linguiça; deste, segue confrontando com Rua da Linguiça, com azimute 179°45'36" e distância de 15,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.478.715,0341m e E 201.449,2346m; situado no limite da Rua da Linguiça com o Lote 31; deste, segue confrontando com Lote 31, com azimute 269°45'36" e distância de 35,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.478.714,8876m e E 201.414,2349m; situado no limite da Lote 31 com o Parque da Lagoa de Geribá; deste, segue confrontando com Parque da Lagoa de Geribá, com azimute 359°45'36" e distância de 15,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.478.729,8874m e E 201.414,1721m; situado no limite da Parque da Lagoa de Geribá com o Lote 29; deste, segue confrontando com Lote 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°45'36" e 35,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rodrigo Viana Silva
Gerente
Matrícula: 6251:

ANEXO II
do Decreto nº 2.51/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote 31
Proprietário: Octávio Raja Gabaglia Moreira Penna
Área: **525,00 m²**
Perímetro: **100,00 m**

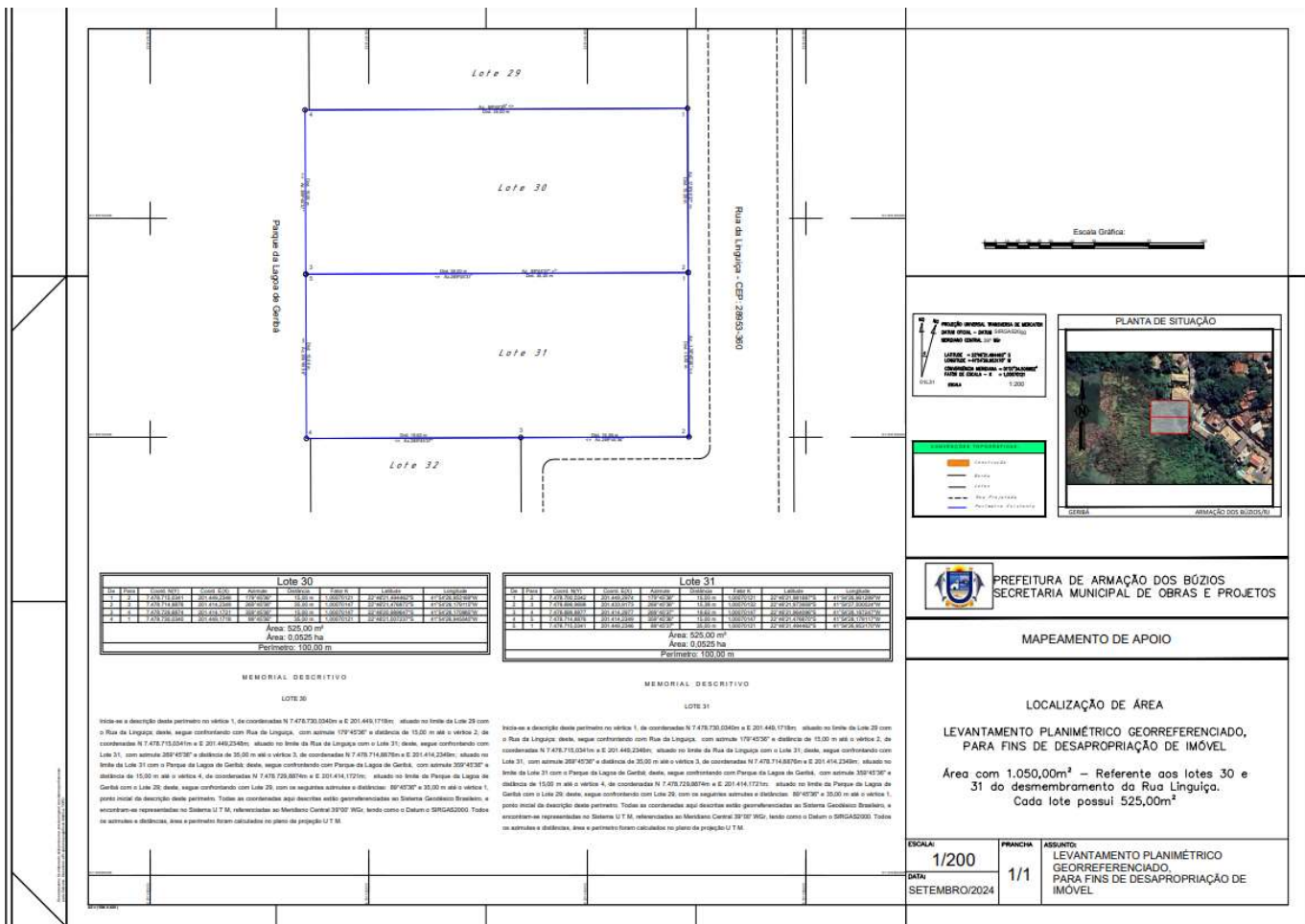
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.478.715,0341m e E 201.449,2346m; situado no limite da Lote 30 com o Rua da Linguiça; deste, segue confrontando com Rua da Linguiça, com azimute 179°45'36" e distância de 15,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.478.700,0342m e E 201.449,2974m; com azimute 269°45'36" e distância de 15,38 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.478.699,9698m e E 201.433,9173m; situado no limite da Rua da Linguiça com o Lote 32; deste, segue confrontando com Lote 32, com azimute 269°45'37" e distância de 19,62 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.478.699,8877m e E 201.414,2977m; situado no limite da Lote 32 com o Parque da Lagoa de Geribá; deste, segue confrontando com Parque da Lagoa de Geribá, com azimute 359°45'36" e distância de 15,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.478.714,8876m e E 201.414,2349m; situado no limite da Parque da Lagoa de Geribá com o Lote 30; deste, segue confrontando com Lote 30, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°45'37" e 35,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rodrigo Viana Silva
Gerente
Matrícula: 6251:

ANEXO III do Decreto nº 2.51/2024

MAPA DE APOIO





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.652, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre alterar a composição da Comissão de Prevenção, Avaliação e Acompanhamento de Riscos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, com efeito desde 1º de novembro de 2024, a composição da Comissão de Prevenção, Avaliação e Acompanhamento de Riscos, constituída por meio do Decreto nº 1.596, de 23 de março de 2021, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA – matrícula nº 12.477;
- ALINY FIGUEIREDO FERREIRA – matrícula nº 29.597;
- GILCEA SOARES DO NASCIMENTO PANTOJA – matrícula nº 1.837;
- RAMON BENTO DA COSTA – matrícula nº 29.378.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.654, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora RENATA GUIMARÃES, matrícula nº 6000, servidora efetiva do quadro permanente da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, para atuação como Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios promovidos pela administração municipal, atribuindo-se lhe a competência para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DESIGNAR, nos termos do art. 8º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 para atuação na condição de Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

Licitações na modalidade Pregão:

- I - PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA - matrícula 23038;
- II – RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA - matrícula 29696;
- III - SIMONE DE SOUZA CARDOSO, matrícula 3795;
- IV – MAURÍCIO DE ANDRADE AZEVEDO – matrícula 23696.

Licitações das demais modalidades:

- I - LUIZ FERNANDO CAMPOS - matrícula 24660;
- II – RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA - matrícula 29696;
- III – MAURÍCIO DE ANDRADE AZEVEDO – matrícula 23696.

As competências e procederes do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, bem como da Equipe de Apoio estão vinculados aos ditames do Decreto Municipal nº 2.132, de 22 de março de 2023, não podendo desse se desvencilhar, salvo ato devidamente justificado e acolhido pela autoridade Superior competente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos desde 10 de julho de 2024, revogando-se a Portaria nº 1.003, de 29 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.699, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2024, JOÃO VICTOR SILVA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.700, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 31 de outubro de 2024, a Portaria nº 1.687, de 1º de novembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 436, de 4/11/2024, que exonerou JOCEMAR CARPANEZ DA COSTA do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.701, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 31 de outubro de 2024, a Portaria nº 1.688, de 1º de novembro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 436, de 4/11/2024, que exonerou MARCELO MELO NASCIMENTO do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CHEFIA DE GABINETE

Processo:11989/2024- Fls: 104

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2024
PROCESSO: 11989/2024

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos Ratifico e autorizo a consecução do presente, sob a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base Lei 14.133/2021 - Art. 74-II para Contratação do Show Musical do artista "JUNINHO CASSIMIRO" que realizar-se-á neste município, no dia 11 de novembro de 2024, na Praça da Dona Uia (Inefi), no Bairro Rasa, em virtude da realização da "Comemoração ao 29º aniversário do Município de Armação dos Búzios", na forma abaixo:

SUMMER PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 55.779.207/0001-06
Valor global: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art- Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 05 de novembro de 2024

DOUGLAS SANT'ANNA
Chefe de Gabinete
Matricula n. 29362

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único

Processo:11993/2024– Fls: 126**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CHEFIA DE GABINETE

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2024
PROCESSO: 11993/2024

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos Ratifico e autorizo a consecução do presente, sob a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base Lei 14.133/2021 - Art. 74-II para Contratação do Show Musical do artista "MUNDO BITA" que realizar-se-á neste município, no dia 09 de novembro de 2024, na Praça da Dona Uia (Inefi), no Bairro Rasa, em virtude da realização da "**Comemoração ao 29º aniversário do Município de Armação dos Búzios**", na forma abaixo:

PRODUÇÃO LOCAL, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.260.156/0001-77
Valor global: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art- Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 05 de novembro de 2024

DOUGLAS SANT'ANNA
Chefe de Gabinete
Matricula 29362DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CHEFIA DE GABINETE

Processo:11998/2024- Fls: 106

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2024
PROCESSO: 11998/2024

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos Ratifico e autorizo a consecução do presente, sob a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base Lei 14.133/2021 - Art. 74-II para Contratação do Show Musical do artista "THALLES ROBERTO" que realizar-se-á neste município, no dia 10 de novembro de 2024, na Praça da Dona Uia (Inefi), no Bairro Rasa, em virtude da realização da "Comemoração ao 29º aniversário do Município de Armação dos Búzios", na forma abaixo:

NOVIDADE AGENCIAMENTO LTDA
CNPJ: 51.294.713/0001-46
Valor global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art- Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 05 de novembro de 2024

DOUGLAS SANT'ANNA
Chefe de Gabinete
Matrícula n 29362

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §2º; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 – Art. 72-VIII e parágrafo único

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

1313

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios


Extrato de Contrato

Contrato nº 145/2024

Processo nº 6784/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**CONTRATADA: D.H. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA****Objeto:** Aquisição de LIXEIRAS (CONTENTORES/CONTAINERS) para atender a demanda das ruas e avenidas neste município, favorecendo o correto descarte dos resíduos pela população**Fundamentação legal:** Art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.**Prazo de Execução:** 12(doze) meses a contar da ordem de fornecimento.**Valor:** R\$ 2.072.000,00 (dois milhões, setenta e dois mil reais).

Armação dos Búzios/RJ, 24 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marcelo Luiz Libonati Júnior



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

PMAB - SESEP
Búzios
Proc Nº 7540/2024
Folha Nº 167
Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2024

Processo nº 7540/2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Contratada: **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA.**

Objeto: A aquisição de lixeiras para Resíduos Sólidos Urbanos – RSU – em material reciclável, conforme projeto básico e proposta apresentados no Processo Administrativo n.º 9152/2023, que culminou na Licitação por Pregão SRP n.º. 035/2023, originando a Ata de Registro de Preços nº 148/2023, que, para todos os fins e efeitos legais, integram a presente contratação.

Valor: **R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais).**

Prazo: O prazo para execução do objeto será de 12 (doze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

O prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da ordem de fornecimento.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 31 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marcelo Luiz Libonati Junior
CONTRATANTE

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

114

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº **150/2024**Processo nº **11989/2024****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** representado pela Chefia de Gabinete**CONTRATADA: SUMMER PRODUÇÕES LTDA**

Objeto: O objeto do presente constitui de Contratação da empresa **SUMMER PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.779.207/0001-06, para realização de show musical do artista "**JUNINHO CASSIMIRO**" que realizar-se-á neste município, no dia **11 de novembro de 2024**, na Praça Dona Uia (INEFI), no Bairro da Rasa, em virtude da realização da "**Comemoração ao 29º aniversário do Município de Armação dos Búzios**"

Fundamentação legal: Art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Data da apresentação: **11/11/2024** (segunda), às 20h:00minValor: **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

Armação dos Búzios, 05 de novembro de 2024.

DOUGLAS SANT'ANNA
Chefe de Gabinete
Matrícula nº 29362

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna
Chefe de Gabinete



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

136

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº **149/2024**

Processo nº **11993/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS representado pela Chefia de Gabinete

CONTRATADA: PRODUÇÃO LOCAL, SHOWS E EVENTOS LTDA.,

Objeto: O objeto do presente constitui de Contratação da empresa **PRODUÇÃO LOCAL, SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.156/0001-77, para realização de show musical do artista "**MUNDO BITA**" que realizar-se-á neste município, **no dia 09 de novembro de 2024**, na Praça Dona Uia (INEFI), no Bairro da Rasa, em virtude da realização da "**Comemoração ao 29º aniversário do Município de Armação dos Búzios**",

Fundamentação legal: Art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Data da apresentação: **09/11/2024** (sábado), às 18h:00min

Valor: **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Armação dos Búzios, 05 de novembro de 2024.


MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna
Chefe de Gabinete

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

118

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

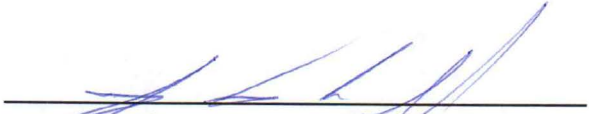
Contrato nº **148/2024**Processo nº **11998/2024****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** representado pela Chefia de Gabinete**CONTRATADA: NOVIDADE AGENCIAMENTO LTDA**

Objeto: O objeto do presente constitui de Contratação da empresa **NOVIDADE AGENCIAMENTO LTDA**, CNPJ sob o nº 51.294.713/0001-46, para realização de show musical do Cantor "**Thalles Roberto**" que realizar-se-á neste município, **no dia 10 de novembro de 2024**, na Praça Dona Uia (INEFI), no Bairro Rasa, em virtude da realização da "**Comemoração ao 29º aniversário do Município de Armação dos Búzios**"

Fundamentação legal: Art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Data da apresentação: **10/11/2024** (domingo), às 20h:00minValor: **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)

Armação dos Búzios, 05 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna
Chefe de Gabinete



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

821

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **02/2024**

Contrato nº: **189/2022**

Processo nº: **1887/2022**

Contratante: **Município de Armação dos Búzios**, representado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

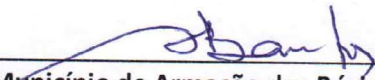
Contratado: **Declink Desenvolvimento e Consultoria de Informática Ltda**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº **189/2022**, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução Integrada de Fiscalização e Gerenciamento de todos os modais de Transportes concedidos no Município de Armação dos Búzios, composto dos Módulos de Talonários Eletrônicos e equipamentos portáteis tipo PDA (personal digital assistant) de multa para transporte, Software de Gerenciamento do Transporte, Impressoras portáteis, a fim de atender as demandas da Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: **11/11/2023 a 10/11/2024**.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de novembro de 2024.



Município de Armação dos Búzios

Sergio Ferreira dos Santos

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01/2024

Contrato nº 090/2023

Processo nº 12389/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado pela sua gestora.Contratada: **MALIZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: : O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária e a alteração dos dados cadastrais da CONTRATADA, sendo o objeto do contrato relativo à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet, com fornecimento de produtos e mão de obra, de forma não continuada, medida pelo número de pessoas, bem como ornamentação de forma parcelada no local e das cores do evento e das mesas, por meio de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 42/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023, por meio do processo administrativo nº 12053/2022 da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, conforme discriminados no Termo de Referência, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: em decorrência necessidade de alteração de uma das fontes de recursos financeiros para custear a contratação, com a consequente alteração da Cláusula Terceira, item 3.11, do Contrato nº 253/2023, este passará a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Classif. Func. Programática: 08.244.0122.2.296 Campanhas e eventos - FMAS

Proj/Atividade: 3.3.90.39.00

Classificação da Despesa: outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica

Código Reduzido: 872

Fonte: 1704

Passe-se a ler:

Órgão/Unidade Orçamentária: 040202 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classif. Func. Programática: 08.244.0058.2.443 – Bloco de Proteção Social Especial

Proj. /Atividade: 3.3.90.39.00

Classificação da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cód. Reduzido: 1520

Fonte: 2661



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

DA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA: em decorrência da alteração dos dados cadastrais da empresa Contratada junto à Receita Federal Brasileira, na qualificação das partes contratantes através do Contrato nº 253/2023, esta passará a constar da seguinte forma:

Onde se lê: JM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.479/0001-60, com sede à Rua Oliveira Viana nº 35 setor 069J – Parque Mataruna – Araruama/RJ, CEP: 28979-726, telefone: (22) 99799-6050.

Passe-se a ler: MALIZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.479/0001-60, com sede à Rua Nilo Souza Viana, 438, Boa Perna, Araruama - RJ, CEP: 28.980-014, Telefone: (22) 98823-2128, E-mail: malizservicos@gmail.com.

Fundamentação legal: Artigo 65, § 8 da Lei nº 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 05 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.196.238/0001-01
Bruna Chiazza Storni
Gestora do Fundo



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII
Decreto nº. 1.594/2021

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Maysa Marta de Almeida Mendes, matrícula 29.375, e Felipe dos Santos Gonçalves, matrícula 29.441, para exercerem a função de Fiscal do processo 11999/2024, referente a contratação da empresa SUMMER PRODUÇÕES LTDA (Juninho Cassimiro), inscrita sob CNPJ de nº: 55.779.207/0001-06, no âmbito da Chefia de Gabinete do Prefeito.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 05 de novembro de 2024.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Cientes,

Fiscal do Contrato
Maysa Marta de Almeida Mendes
Matrícula: 29.375

Fiscal do Contrato
Felipe dos Santos Gonçalves
Matrícula: 29.411



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII
Decreto nº. 1.594/2021

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Maysa Marta de Almeida Mendes, matrícula 29.375, e Felipe dos Santos Gonçalves, matrícula 29.441, para exercerem a função de Fiscal do processo 11993/2024, referente a contratação da empresa PRODUÇÃO LOCAL SHOWS E EVENTOS LTDA (Mundo Bita), inscrita sob CNPJ de nº: 18.260.156/0001-77, no âmbito da Chefia de Gabinete do Prefeito.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 05 de novembro de 2024.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Cientes,

Fiscal do Contrato
Maysa Marta de Almeida Mendes
Matricula: 29.375

Fiscal do Contrato
Felipe dos Santos Gonçalves
Matrícula: 29.411



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII
Decreto nº. 1.594/2021

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Maysa Marta de Almeida Mendes, matrícula 29.375, e Felipe dos Santos Gonçalves, matrícula 29.441, para exercerem a função de Fiscal do processo 11998/2024, referente a contratação da empresa NOVIDADE AGENCIAMENTO LTDA (Thalles Roberto), inscrita sob CNPJ de nº: 51.294.713/0001-46, no âmbito da Chefia de Gabinete do Prefeito.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 05 de novembro de 2024.

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Cientes,

Fiscal do Contrato
Maysa Marta de Almeida Mendes
Matricula: 29.375

Fiscal do Contrato
Felipe dos Santos Gonçalves
Matricula: 29.411



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

Resolução CMDCA Nº 21 de 09 de Outubro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do
Calendário das reuniões
ordinárias, para o exercício de
2025

A Plenária do CMDCA - Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador das políticas públicas de promoção e defesa dos Direitos Humanos da criança e do adolescente; no uso das suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Nº 956 de 27 de Setembro de 2012 e em Reunião Ordinária em 09 de Outubro de 2024. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA /AB para o exercício de 2025;

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	Recesso	-	-
FEVEREIRO	12	09:00 Hrs	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARÇO	12	09:00 Hrs	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ABRIL	09	09:00 Hrs	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MAIO	14	09:00 Hrs	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JUNHO	11	09:00 Hrs	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JULHO	09	09:00 Hrs	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AGOSTO	13	09:00 Hrs	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SETEMBRO	10	09:00 Hrs	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
OUTUBRO	08	09:00 Hrs	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOVEMBRO	12	09:00 Hrs	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEZEMBRO	10	09:00 Hrs	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBS: O CMDCA-AB, tem suas Reuniões Ordinárias fixadas nas segundas 4ª feiras de cada mês, às 09:00 hrs, exceto o mês Janeiro que será recesso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 09 de Outubro de 2024.


Israel de Santana - Presidente do CMDCA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Na qualidade de Corregedor Geral da GCM instituído através do Decreto Nº 2.488, de 17 de maio de 2024, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo do **processo Nº 10663/2024**, fundamentado no Art. 131 da LC 15/2007 c/c Art. 30 do Decreto 892/2018.

Publica-se.

Corregedor Geral GCM
Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Decreto nº 2.488, de 17 de maio de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA - matrícula: 29390 e WELLINGTON GONÇALVES LEONARDO DA SILVA - matrícula: 29476, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 144/2024 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CALEBE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 16.433.470/0001-89) referente ao Processo nº 5438/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de PAPEL SULFITE A4 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho ainda por meio deste, designar o servidor KEYLES RAMOS DA SILVA - matrícula: 14009 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Viviane Lucia Jesus Oliveira
Fiscal

Wellington Gonçalves Leonardo da Silva
Fiscal

Keyles Ramos da Silva
Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores GEOVANE CANDIDO DA SILVA HERNANDES - matrícula: 29479 e IZAQUE LUIZ DE FRANÇA – matrícula: 29671 para exercerem a função de Fiscal de Contrato em substituição aos servidores Thiago Amorim Lins - matrícula: 13400 e Anderson Andrade de Carvalho - matrícula: 22838, referente ao contrato nº 018/24 da empresa ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 39.548.763/0001-07) referente ao processo nº 1980/24, que tem como objeto a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios.

Venho ainda, designar como suplente de fiscal do contrato a servidora VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA – matrícula: 29390 em substituição a servidora Camilla Rocha Rodrigues – matrícula: 27698.



LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde


Cientes,



GEOVANE CANDIDO DA SILVA HERNANDES
Fiscal



IZAQUE LUIZ DE FRANÇA
Fiscal



VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA
Suplente



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 37

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2024.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sra Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
124/2024 JARI	04/10/2024	CANCELAMENTO	S30986713	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
125/2024 JARI	04/10/2024	CANCELAMENTO	S30986746	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
126/2024 JARI	04/10/2024	CANCELAMENTO	S30883083	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI****ATA Nº 38**

Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2024.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
127/2024 JARI	11/10/2024	CANCELAMENTO	S30767278	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
128/2024 JARI	11/10/2024	CANCELAMENTO	S31222450	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
129/2024 JARI	11/10/2024	CANCELAMENTO	S30987636	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa
Presidente da JARI



BÚZIOS
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

JARI

ATA Nº 39

Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2024.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças da Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
130/2024 JARI	18/10/2024	CANCELAMENTO	S30830784	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
131/2024 JARI	18/10/2024	CANCELAMENTO	S30856146	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
132/2024 JARI	18/10/2024	CANCELAMENTO	S31226681	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa
Presidente da JARI

**BÚZIOS**
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 40

Armação dos Búzios, 25 de outubro de 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 399/2015 - Regimento interno da JARI e da Portaria 1173/2024 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sra. Adriany Azevedo Rosa e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr(a) Aloisa Trindade Rodrigues e Sr Huberlando Alves Martins Junior

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
133/2024 JARI	25/10/2024	CANCELAMENTO	S31223045	ADRIANY AZEVEDO ROSA	INDEFERIDO
134/2024 JARI	25/10/2024	CANCELAMENTO	S31223046	HUBERLANDO A. MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
135/2024 JARI	25/10/2024	CANCELAMENTO	S31227938	ALOISA TRINDADE RODRIGUES	DEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves
Secretário da JARI

Adriany Azevedo Rosa
Presidente da JARI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar as servidoras **BIANCA DE MIRANDA CARVALHO PEREIRA**, matrícula 1500 como fiscal, e **JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula 1354 como suplente, para exercerem a função de Fiscal do Processo 70/2022, Contrato nº 01/2022 da MIGUEL GUERREIRO MARTINS (SALA 28), no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em Legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 17 de Outubro de 2024.



Câmara Municipal de Armação dos Búzios

PATRICK LOPES CARVALHO

Chefe de Gabinete

Cientes,



Fiscal Do Serviço – BIANCA DE MIRANDA CARVALHO PEREIRA

Data de Nomeação 17/10/2024



Fiscal Suplente – JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO

Data de Nomeação 17/10/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar as servidoras **NATALI DOS SANTOS CEDRO**, matrícula 1493 como fiscal, e **MEIRY ELLEN COUTINHO MENDES GARCIA**, matrícula 1501 como suplente, para exercerem a função de fiscais do Processo 34/2023, Contrato nº 01/2024 da **AIMORE SEGURANÇA LTDA**, no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL. No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em Legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 01 de Novembro de 2024.



Câmara Municipal de Armação dos Búzios

PATRICK LOPES CARVALHO

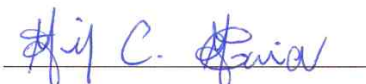
Chefe de Gabinete

Cientes,



Fiscal Do Serviço – NATALI DOS SANTOS CETRO

Data de Nomeação 01/11/2024



Fiscal Suplente – MEIRY ELLEN COUTINHO MENDES GARCIA

Data de Nomeação 01/11/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 0813 como fiscal, e **LUCAS MAGALHÃES VOGA DA SILVA**, matrícula 0827 como suplente, para exercerem a função de Fiscal no Contrato nº 08/2024 – **J.W.C. COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL**. No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em Legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 01 de Novembro de 2024.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

PATRICK LOPES CARVALHO

Chefe de Gabinete

Cientes,

Fiscal – ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA

Data de Nomeação/Designação 01/11/2024

Fiscal – LUCAS MAGALHÃES VOGA DA SILVA

Data de Nomeação/Designação 01/11/2024



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.649 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.535.371,43 (Dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos.)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 2.535.371,43 (Dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos.) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**COM ANEXOS I e II.*

ANEXO I - DECRETO 2649 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		160.665,46

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
150010021002 - Recursos de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde		1.329.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
2635 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties - Pré-Sal - Saúde		1.340,75

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		350.064,19

ANEXO I - DECRETO 2649 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		638.001,03

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.500,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.800,00

Total da Suplementação 2.535.371,43

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
150010021002 - Recursos de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde		1.329.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.320	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
2635 - Recursos de Exercícios Anteriores - Royalties - Pré-Sal - Saúde		1.340,75

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		5.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		5.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		5.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		5.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		1.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.320	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		102.641,99

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.322	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		10.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.322	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		10.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.322	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		7.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		207,09

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		110.063,65

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		1.034,16

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		42.797,97

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		500,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		17.500,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		500,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.326	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		6.446,22

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.326	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		5.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.326	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		5.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.329	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
ELEMENTO	33717000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		373,11

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.329	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
ELEMENTO	33719200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		10.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJETO	1.320	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.500,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
PROJETO	1.320	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		7.500,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		1.250,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		18.750,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		58.181,55

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
PROJETO	1.323	ENFRENTAMENTO EM EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		8.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		36.550,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		16.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		26.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.328	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		1.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.329	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
ELEMENTO	33717000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		9.885,98

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		53.200,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		23.920,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		29.674,86

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		5.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		19.005,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		40.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.332	IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		17.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.332	IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		28.232,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.332	IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		17.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		181.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.320	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA COMPLEMENTAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		836,21

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		8.958,07

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		9.614,48

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		25.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0165	Gestão da Saúde
ATIVIDADE	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		4.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		19.942,88

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SELESP
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		22.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO	811	DESPORTO DE RENDIMENTO
PROGRAMA	0047	Bolsa Atleta
ATIVIDADE	2.094	MANUTENÇÃO DO BOLSA ATLETA
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		23.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS
FUNÇÃO	24	COMUNICAÇÃO
SUBFUNÇÃO	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA	0041	Realização e Participações em Eventos
ATIVIDADE	2.413	PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.364	ATERRO SANITÁRIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		93.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2649 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		12.665,46

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		2.500,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.264	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO	31909600	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.800,00

Total da Anulação **2.535.371,43**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.650, DE 5 DE NOVEMBRO 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.296.791,22 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.296.791,22 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da fonte 1.500 (Recursos não vinculados de impostos), discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de novembro 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**COM ANEXOS I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2650 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		396.791,22

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33901400	DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	31911300	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2650 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2650 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00

Total da Suplementação

1.296.791,22

ANEXO II – DECRETO Nº 2.650/2024

DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/10/2024				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/10/2024	Valor Arrecadado até 31/10/2024	Excesso de Arrecadação
Recursos não vinculados de Impostos	1500	R\$ 170.036.221,09	R\$ 181.173.475,03	R\$ 11.137.253,94